



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.531

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado como Rafael Augusto Soares, o logradouro público que compreende a academia ao ar livre no Bairro Santo Antônio, no alto da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário